



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970

NOTA TÉCNICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E LANCHAS
PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

1.DOS OBJETIVOS

1.1 Ordenar o procedimento para futura e eventual locação de embarcação e lancha para as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG

2.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1 CONSIDERANDO que a nota técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identifica a necessidade de fundamentação formal ou informal específica da área responsável pela matéria.

2.2 CONSIDERANDO que o município de Santarém possui uma vasta faixa territorial na região dos rios e várzea, se faz necessária a presença do Governo junto a esses municípios levando ações governamentais e para verificação in loco das demandas necessárias aos seus jurisdicionados.

2.3 CONSIDERANDO ainda que a SEMAG não possui em seu patrimônio lancha ou embarcações, onde persistindo a necessidade de locomoção que se faz através desses tipos de veículos fluviais, o caminho encontrado para atendimento é a locação

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Para efeito dessa Nota Técnica, entende-se como serviço:

3.1.1. toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos- profissionais (BRASIL – Lei nº 8666/93)

3.2. O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970

3.4. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

3.5 A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, sendo a locação de veículos condição básica para o exercício do trabalho público.

4. LEGISLAÇÃO

4.1 BRASIL Constituição da Republica Federativa do Brasil; 1988

4.2. BRASIL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3. BRASIL Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estrados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4.4. BRASIL Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, PORTARIA nº 448, de 13 de setembro de 2002, divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal referente ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMAG não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas. Desta forma a aquisição do objeto é importante para atender as demandas descritas no item 2 (exposição de motivos).

5.2 Assim resolveu este Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para serviço, que deverá dar assistência aos serviços e atividades realizadas pela SEMAG.

5.3 Informamos que o quantitativo a ser solicitado é baseado nas estimativas de anos anteriores, cumpre ressaltar que se trata de uma estimativa máxima, sendo possível que não haja necessidade da utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Santarém, 24 de março de 2021.


Adalcinei Queiroz de Carvalho
Chefe do Núcleo Técnico de Adm. E Finanças
Decreto Nº 042/2021 – GAP/PMS